

UMA TEORIA DA JUSTIÇA

ROGÉRIO BATISTA GABELINI¹

RESUMO: Uma visão política da Teoria da Justiça proposta por John Rawls. O Bem como Racionalidade, como equilibrar liberdade com igualdade. O senso de Justiça, os indivíduos que compõem a posição original elegem princípios como padrões universais como metas a serem cumpridas. O Bem da Justiça tendo como base a congruência entre Justiça com equidade e o bem com racionalidade onde em uma sociedade bem-ordenada, o plano de vida racional sustenta e afirma seu senso de justiça. O que se espera de uma sociedade bem ordenada, Influência dos Filósofos Sócrates, Aristóteles, Santo Agostinho.

PALAVRA CHAVE: Uma teoria da Justiça por John Rawls. O Bem como Racionalidade. O senso de Justiça. O Bem da Justiça. O senso de Justiça. Influência dos Filósofos Sócrates, Aristóteles, Santo Agostinho.

ABSTRACT: A political vision of justice theory proposed by John Rawls. The Rationality as well as balance freedom with equality. The sense of justice, the individuals that make up the original position elect principles as universal standards as goals to be met. The Well of Justice based on the congruence between justice with equity and good with rationality in which a well-ordered society, the rational plan of life supports and affirms their sense of justice. What is expected of a well-ordered society, Influence of philosophers Socrates, Aristotle, St. Augustine.

KEYWORD: A Theory of Justice by John Rawls. The values of rationality. The sense of justice. The Good of Justice. The sense of justice. Influence of philosophers Socrates, Aristotle, St. Augustine.

Sumário: Introdução. Capítulo I -O bem como racionalidade. I.I- O Princípio Aristotélico. I. II-Contrastes entre o justo e o bem. Capítulo II. O Senso de Justiça. II. I - A Moralidade da Autoridade. Capítulo III - O bem da Justiça. III. I- Autonomia e Objetividade III. I -O problema da inveja III. II- Os fundamentos da prioridade da liberdade. III. IV- O hedonismo como método de escolha. IV- Conclusão

¹ Mestrando em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Advogado militante na área criminal.

INTRODUÇÃO

John Rawls nasceu em 1921 e faleceu octogenário em 2002 destacou-se como professor de filosofia política na Universidade de Harvard com sua grande obra uma teoria da Justiça lançada em 1971.

O pensamento de John Rawls influenciou o pensamento filosófico e político do século XIX pois o autor viveu neste época e seu pensamento político irá continuar a guiar o pensamento da filosofia moral e política do século XX.

O presente trabalho é feito sobre a espetacular obra Uma Teoria da Justiça do autor John Rawls mais especificamente sobre a terceira parte do respectivo livro.

A terceira parte desta obra é dividida em três capítulos que são: O Bem como Racionalidade, O senso de Justiça e o último O Bem da Justiça.

O presente livro é dotado de uma linguagem muito rica e de boa assimilação com exemplos pontuais que remete reflexão de fundamental importância na organização da Justiça e da sociedade como um todo.

Dentre muitos outros filósofos que influenciaram o autor, podemos destacar Aristóteles que exerce uma influência muito grande no pensamento do autor que cujo fragmentos filosóficos são aspergidos ao longo desta magnífica obra.

Além do Filósofo Aristóteles podemos destacar o pensamento de **SANTO AGOSTINHO, A Cidade de Deus, que trata** do direito, da lei e das penas, da pessoa, da cidade e da comunidade humana. Immanuel Kant na obra fundamentação da metafísica dos costumes.

I- Capítulo - O BEM COMO RACIONALIDADE

O conceito de bem está relacionado a ideia que a pessoa tem sobre o projeto de vida de um ponto de vista racional ligada ao conceito de uma sociedade bem ordenada onde cada pessoa traz princípios de justiça ligada aos valores que a sociedade tanto almeja e espera.

Os valores que a sociedade tanto almeja e espera são a carga valorativa e para alcançar isto em uma sociedade é necessário garantir o mínimo essencial em uma sociedade como alimentação, saúde, escola, sendo portanto uma divisão da escassez de recurso.

Para essa divisão mínima da escassez de recurso o autor denomina de teoria fraca do bem tem por essência a confiança e o auto respeito.

A teoria fraca do bem tem por finalidade garantir as premissas acerca dos bens primários onde o auto respeito e a confiança são as bases da teoria fraca do bem necessários para alcançar os princípios da Justiça.

Após alcançar os bens primários estamos aptos a usar o princípio da Justiça para a teoria plena da Justiça.

Não é possível chegarmos a justiça sem garantir as premissas básicas dos bens primários necessários.

A teoria do bem já teve um papel fundamental para proteger os membros menos favorecidos da sociedade deixando claro o desequilíbrio entre os menos afortunados definindo uma justiça social onde o Estado tem que garantir estruturas sociais básicas.

O índice de bem- estar e expectativas dos indivíduos são analisados com base nos bens primários.

As pessoas racionais além dos bens primários querem realizar seu planos de vida preferem liberdades e oportunidades mais amplas. Assim a definição inicial das expectativa apenas em relação a Liberdade e a Riqueza é provisória sendo necessário incluir outros tipos de bens primários que levam a questão mais profundas.

Como podemos chegar a uma decisão sensata?

Podemos chegar a uma decisão sensata através da racionalidade da escolha não somente pelo que ela sabe e sim de sua capacidade de raciocínio das informações que a

dispõe, nesse raciocínio as partes podem tomar uma decisão racional, onde as escolhas são feitas com base nos princípios originais dos bens primários.

O valor moral das pessoas é o terceiro valor da ética ligado na teoria contratualista onde se analisa se uma pessoa foi boa ou má para outra e em que condições.

Em uma sociedade bem-ordenada ou num Estado de quase justiça resta nítido o que vem a ser uma boa pessoa ligado a questões morais. Uma vez com esses valores podemos recorrer a eles para explicar valores éticos, morais e virtudes morais.

Outro princípio psicológico fundamental está ligado a ideia de amar aqueles que nos amam, ou seja, aqueles que tem a manifesta intenção de fazer o nosso próprio bem.

Nesse exemplo o nosso bem consiste em um fim e não só no bem primário.

O senso de justiça é um bem para uma sociedade estável e bem ordenada gera apoio moral, com atitudes desejáveis do ponto de vista das pessoas racionais que chegam a um consenso entre justiça e bem .

A definição do bem para os planos de vida John Rawls cita a definição de Royce de que uma pessoa só pode ser vista segundo o plano e os fins que está pessoa tem para com a vida. Se o plano da pessoa for racional seus fins também serão racionais, neste caso os bens aparentes e os reais se coincidem.

É fundamental para a definição de bom, o plano racional que define o ponto de vista fundamental ligado aos valores e juízos de forma coerentes.

Podemos considerar uma pessoa feliz quando a caminho da execução dos seu plano racional de vida elaborado em condições favoráveis e tendo confiança razoável na viabilidade do projeto.

A pessoa é feliz quando seus projetos vão bem, suas aspirações se realizam e ela tem certeza que sua boa sorte será duradora.

Em relação aos planos a distância temporal torna-se menos específicos, sendo necessário meios gerais para enfrenta-los onde os detalhes são preenchidos mais especificadamente. Não devemos imaginar que um plano racional seja uma descrição detalhada de atividades que abranja a vida inteira, e sim em uma hierarquia de planos, sendo os subplanos mais específicos elaborados no momento apropriado.

O plano na verdade reflete o desejo que são materializado por planos onde visa assegurar a realização dos objetivos mais permanentes e genéricos, devendo ter espaço para os bens primários, pois, caso contrario nenhum projeto consegue ter êxito , por exemplo são necessidades básicas comida e bebida para o ser humano e ao chegar o momento da refeição escolheremos o tipo de refeição onde definiremos o cardápio se a situação assim permitir.

As motivações faz com que as pessoas racionais passem a fazer planos como por exemplo um individuo decide o que quer ser, qual a ocupação ou profissão exercer passa a adotar determinados planos de vida, com o tempo essa escolha o levará adquirir determinado plano de vida.

II- O PRINCÍPIO ARISTOTÉLICO

O princípio aristotélico é um princípio de motivação. Trata de muito dos nossos desejos principais e explica porque preferimos fazer alguma coisa do que outras exercendo constante influência sobre o fluxo de nossas atividades.

A capacidade das pessoas aumenta com o tempo através do próprio desenvolvimento físico como ocorre com as crianças. A tendência natural das pessoas é superar as dificuldades e passar a resolver problemas com ordem crescente de dificuldade.

Se perguntarmos porque as pessoas preferem passar pelos dificuldades do aprendizado a resposta está ligada a recompensas e aumento do repertorio de habilidades que são adquiridas.

Por exemplo uma pessoa que tem habilidade para jogar xadrez terá habilidade para jogar damas e um incentivo será criar torneios de jogos de xadrez onde outras pessoas iram ver e apreciar as habilidade desta pessoa que estará incentivando através de recompensa através do prestígio e reconhecimento das demais pessoas.

Além disto, ao testemunhar o exercício de habilidades bem cultivada em outras pessoas nos incentivam a fazer o mesmo para sermos como aquelas pessoas que possuem capacidades latentes de nossa própria natureza.

I. II-CONTRASTES ENTRE O JUSTO E O BEM

Para expor os conceitos estruturais da tese contratualista é necessário sob esta ótica distinguir o conceito de Justo e do Bem para ter um melhor conceito de Valor Moral.

A base de uma doutrina ética depende de como ela se relaciona com essas duas ideias (justo e do bem) e como define suas diferenças onde salta características distintas da Justiça e da Equidade.

Como definir isto no ponto filosófico pondera-se nas limitações razoáveis aos argumentos favoráveis à aceitação dos princípios compatíveis com nossas ponderações de Justiça e Equilíbrio reflexivo.

O que a teoria da Justiça presume é que na teoria fraca do bem, os critérios evidentes da escolha racional sejam feitos de forma que após elencados e escolhidos esses bens eles passam a ser teoria plena e não há necessidade de ficar discutindo esses assuntos pois acabaria de contrariar a liberdade de escolha que a justiça com equidade garante a indivíduos e grupos dentro do âmbito de instituições justas.

A segunda diferença é que o conceito de bom pode variar entre cada indivíduo e ao passo que o conceito de justo não pode ocorrer.

Numa sociedade bem ordenada os cidadãos defendem a mesma ideia de Justo e tentam chegar ao mesmo conceito de justo ao caso concreto, por outro, lado uma questão pode ser boa para um ruim para outro não sendo necessário ter uma discussão desgastante daquilo que é bom para cada indivíduo .

Em uma sociedade bem ordenada, então os planos de vida dos indivíduos são diferentes no sentido em que esses projetos dão importância a objetivos diversos e as pessoas ficam livres para definir seus bens e as opiniões são meramente consultivas. Isto ocorre por um motivo óbvio os seres humanos são dotados de talentos e capacidade diferentes uns dos outros. Essa diversidade não ocorre na justiça, pois, exige princípios e capacidades comuns, ao aplicar ao caso específico.

A terceira diferenciação ocorre na aplicação dos preceitos acima mencionados onde são analisados os preceitos ao caso concreto de forma relevante ao projeto de vida

Capítulo II- O SENSO DE JUSTIÇA

Qual o conceito de sociedade bem ordenada?

No início de sua obra o autor John Rawls caracteriza como uma sociedade bem ordenada aquela moldada para prover o bem de seus membros reguladas de forma efetiva de uma concepção de Justiça, onde todos aceitam os mesmos princípios de justiça e as instituições sociais básicas estão atentas a esses princípios.

Aos que compõem a posição original devem supor que os princípios escolhidos são públicos e devem ser adotados como padrões universais.

Uma sociedade bem ordenada é dirigida por uma concepção pública de justiça e seus membros tem um desejo forte de agir conforme os preceitos da justiça o caracteriza uma estabilidade causada pelas instituições justas.

A concepção de justiça pode variar conforme impulsos e inclinações, sendo óbvios que em período de crise ocorre variações deste índice.

Em situações normais as pessoas presentes na posição original irão adotar e aplicar os princípios mais estáveis.

O equilíbrio e estabilidade são fundamentais, na medida nos sistemas políticos, um sistema equilibrado é aquele que a um bom tempo está nessa situação estável, onde os ânimos, as instituições e as leis estão em harmonias.

John Rawls, para explicar a evolução, dos sentimentos que afetam as instituições e suas instabilidades, citando primeiro os exemplos do empirismo que citando como fonte Hume e Sidgwick, que apresentam estudos sobre a teoria do aprendizado social, através erros e acertos, onde a conduta correta será a mais benéfica para o grupo social e a conduta errônea será prejudicial.

A tendência da sociedade é corrigir esses defeitos, isto ocorre internamente na família onde os pais corrigem os filhos e castigam quando fazem coisas erradas. As autoridades, também, recorrem a recompensas e castigos.

A segunda tese tem grande influência do pensamento de Freud onde o cerne deste pensamento está na infância onde a criança ao aceitar a autoridade dos pais e o respeitar, passam a ter carinho, assistência, ocorrendo uma troca onde a criança passa a ser aceita pela sociedade.

O pensamento racionalista ilustrado por Kant e Rousseau, entendem que o aprendizado moral não está ligado a questão de estimular motivações e sim na capacidade de desenvolver essas habilidades intelectuais e emocionais que fazem parte do ser humano. Quando as pessoas amadurecem elas são reconhecidas e passam a fazer parte em seu lugar na sociedade onde o autodomínio e a solidariedade é a base afetiva dos sentimentos morais.

Analisando o pensamento de Freud e o pensamento racionalista John Rawls conclui a concepção moral deve guardar maturidade onde o entendimento das crianças é sempre primitivo e os traços característicos desaparecem em estágios posteriores. A tese racionalista é mais otimista, pois, afirma que os princípios do direito e da justiça brotam da natureza e acompanham a humanidade.

O autor não pretende discutir qual é a melhor teoria que justifica a estabilidade e sim quais são os fatores que influenciam nesta escolha.

II. I - A MORALIDADE DA AUTORIDADE

Ainda analisando a evolução da criança John Rawls analisa a figura paterna em relação a criança onde a base desta relação é o carinho e o amor dos pais com os filhos tendo uma troca onde o estímulo dos pais em passar sentimentos de fraternidade e aceito pelos filhos. Ao aceitar a autoridade dos pais passa a ocorrer as primeiras limitações onde de ordem sociais para que a criança possa ser aceita pela sociedade.

Mesmo ocorrendo infrações as essas ordens dos pais a criança tende a se reconciliar e confessar os erros para que a relação possa persistir.

A moralidade da autoridade tal como ocorrida com a criança é primitiva ligada a um conjunto de preceitos ligadas a um conjunto de virtudes e vícios semelhantes.

As primeiras autoridades que a criança é submetida são os pais, depois, seus professores, seus representantes políticos, e, neste ambiente o que se espera destas autoridades são virtudes ligadas à ideia de Justiça.

A família é um pequeno grupo com hierarquia definida onde cada membro tem seus deveres e obrigações onde se destaca as virtudes do bom filho do bom pai e da mesma forma isto ocorre nas escolas onde serão destacadas a virtude do bom aluno, do bom colega, do bom esportista, que vai se evoluindo até a pessoa obter uma qualificação na sociedade, onde será um bom, esposo, um bom pai, um bom cidadão, um bom político, legislador, juiz, advogado.

O individuo ao assumir cargos de responsabilidade na sociedade leva consigo esses princípios de amor, confiança e amizade mútua tende a criar uma sociedade estável e duradora com forte senso de justiça.

Com o tempo passamos a admirar o ideal da cooperação humana justa onde as pessoas estão propensas a agir de acordo com o ideal de amor, confiança e amizade mutua e se sentem culpadas quando não honra com seus deveres. O senso de justiça faz com as pessoas trabalhem para ter instituições justas ao bem de toda a comunidade.

Capítulo III - O bem da Justiça

São ou não congruentes a Justiça como equidade e o bem como racionalidade?

Em uma sociedade bem-ordenada, o plano de vida racional sustenta e afirma seu senso de justiça. Esse ponto pode ser visto na sociedade de diversas formas através dos arranjos sociais são feitos de diversas formas para ajudar seus membros.

A sociedade atribui a seus membros autonomia e a objetividade de seus juízos de direito e justiça. Num segundo plano, a justiça se combina com um ideal de união social ameniza a propensão a inveja e ao ressentimento dando prioridade a liberdade.

As instituições justas capacitam as Pessoas para expressar suas natureza de pessoas livres e morais. Pode-se afirmar que em uma sociedade bem ordenada um senso de justiça efetivo pertence ao bem da pessoa onde se manter a estabilidade.

III. I- AUTONOMIA E OBJETIVIDADE

Os membros de uma sociedade bem ordenada ao avaliarem seu projeto de vida, sob a ótica do social iram se guiar pelos princípios de escolha racional mantendo o senso de justiça na condição de regulador de suas conduta uns com os outros.

Esse princípio em uma sociedade bem-ordenada é tão interessante que mesmo em situação de incerteza o bom senso conduz a uma escolha racional que demonstra a plena concretude de seus ideais.

Não pode alguém em uma sociedade bem ordenada opor-se as práticas de condutas que implicam um senso de justiça, pois, se as partes na posição original concordam com o que é justo as mesmas concordam com os arranjos necessários para efetivar essas condutas.

A adaptação desses arranjos e concepções morais deixam demonstrado o grau de concepção de justiça e por este motivo as convicções morais de alguém pode ser imposta e sim refletidas, prevalecendo o respeito mutuo.

Não se pode através da fraqueza humana querer usar os princípios tirar proveito disto. O senso de justiça de uma pessoa não pode ser usado como mecanismo psicológico compulsivo espertamente instalado como forma de obediência.

Agir com equidade segundo a visão Kantiana da Justiça ocorre quando os indivíduos de forma racional agem com princípios de igualdade e liberdade sujeito as regras de Justiça em prol da coletividade.

O véu da ignorância nos impede de modelar a moral segundo nossos próprios vínculos e interesses onde comparamos do ponto de vista particular ao coletivo, como por exemplo, a obrigatoriedade de simplificar a justiça, a divisão entre primeira e segunda instância da Justiça é uma forma de lapidar o véu da ignorância.

Aceitando a ideia original dos princípios do Direito e da Justiça gera-se os laços de amizade cívica em meio da disparidade que persistem.

Uma pergunta a ser feita: Do ponto de vista da Justiça utilizando o critério da equidade o juízo de valor de cada pessoa deve ser respeitado absolutamente e todos os indivíduos estão livres para formar suas opiniões morais?

Devemos para responder essa pergunta é ter por base a posição original: quando uma pessoa quer impor condições que transcendem os princípios. Não devemos respeitar as ideias determinadas pessoas e sim respeitá-lo como pessoa.

Desta forma, não podemos transferir para outra pessoa as nossas obrigações. Os que tem responsabilidade a serem atribuídas são políticos que agem pelas instruções que baixam.

Em uma sociedade bem ordenada seus membros agem de acordo com suas convicções morais compatíveis com o estado original e que inclusive podem rever suas decisões com base em suas convicções de senso de justiça.

III. I- O PROBLEMA DA INVEJA

O ponto de vista de John Rawls sobre a inveja está no fato de envolver a psicologia humana onde se presume que um individuo racional não esteja sujeito a inveja pois em uma sociedade bem ordenada não haveria situação de injustiça a situação é estável não há situação de instabilidade ou incerteza.

O que pode causar uma situação de inveja em uma sociedade ?

Aristóteles na *Ética a Nicômaco* observa que a inveja e o rancor são paixões que não admitem meio-termo; seus próprios nomes implica ruindade.

Podemos socialmente dividir a sensação de inveja em duas partes, sendo a primeira a geral e a última específica.

Um exemplo de inveja geral ocorre ao se analisar as desigualdades sociais, sentida pelos menos privilegiados, onde os bens dos mais favorecidos e a miséria dos menos afortunados despertam uma inveja. A própria classe Rica afirma ser invejada pelos menos favorecidos.

A inveja específica ocorre através de rivalidades e concorrência.

Os derrotados nas disputas por honrarias ou por posição social onde os acertos e propensões dos rivais são invejados.

Atrelado a inveja existe sentimentos não morais como o ciúmes e a avareza. Uma pessoa que tem ciúme vai se sentir incomodada ao ver alguém de situação menos inferior se destacando naquilo que ela faz.

A avareza ocorre quando o Avaro mesmo dispondo de condições e de bens, passa sem justificativa a não dar oportunidade.

A grande desigualdade de bens originais aos menos favorecidos afeta a auto-estima em razão da escassez de recurso.

Pode ocorrer uma inveja geral desculpável?

Analisar essa questão é relembrar que a raiz psicológica da inveja está atrelada a falta de confiança em si, impotência, não dar valor no que tem, ao contrario alguém que tenha certeza em seu projeto de vida e sua capacidade de realiza-lo não se entrega ao rancor e nem ao ciúme.

Neste raciocínio os menos favorecidos tendes a ter uma baixa auto estima, auto respeito e uma sensação de não poder melhorar sua situação.

As especulações de Freud o senso de justiça entende que através da inveja e do ciúme os membros da sociedade lutam em proteger seus bens e os menos favorecidos por estar despossuído de bens tende a lutar. Por fim os membros acabam entendendo que não podem manter hostilidades uns com os outros e passam a negociar transformando em um sentimento social, o senso de justiça, que insiste na igualdade de todos. Isto ocorre na educação das crianças.

John Rawls discorda deste ponto de vista pois segundo sua visão a posição original que os indivíduos procuram a justiça não tem por base a inveja e o ciúme. Quando uma criança procura o afeto dos pais ela não está agindo como inveja e ciúme e sim que suas ideias morais são primitivas.

O autor também não nega que o apelo a Justiça é disfarce a inveja que pode ser um rancor e cada vez que se escolhe uma posição surge outra opinião tornando complexa a discussão.

III. II- OS FUNDAMENTOS DA PRIORIDADE DA LIBERDADE

Uma sociedade bem-ordenada é definida como uma sociedade regida de maneira eficaz de uma concepção pública de justiça sendo pessoas livres de bons costumes que acreditam em ter mesmos objetivos e interesses fundamentais em igualdade de fazer reivindicações uma com as outras cujos princípios são a base da sociedade.

O senso de justiça rege a relação da sociedade, onde por exemplo, é admitida a liberdade religiosa como um princípio razoável mas não é por exemplo razoável uma religião que faça sacrifício humano.

As pessoas na situação original são motivadas por uma determinada hierarquia de interesses. A estrutura básica da sociedade deve garantir a distribuição de recursos fundamentais.

As pessoas podem exercer controle sobre as leis e as normas que regem suas associações, por meio de seus representantes.

A questão da cidadania é inerente a sociedade bem-ordenada onde o auto respeito é garantido pelo *status* de cidadania igual para todos.

III. IV- O HEDONISMO COMO MÉTODO DE ESCOLHA

O hedonismo é interpretado como a afirmação de que o único bem intrínseco é o sentimento prazeroso onde os indivíduos se esforçam na sociedade para ter prazer.

O hedonista raciocina que a vida humana deve ser orientada pela razão com um fim predominante e em segundo lugar interpreta o prazer como uma sensação agradável.

Para fins de didáticos prazer comum é como sentir o aroma das rosas, comer comidas agradáveis, tendo como oposto sensações dolorosas e cruéis. Sendo assim, fica uma busca pela sensação de prazer em oposição a dor

IV- CONCLUSÃO

O John Rawls enfrenta a questão complexa da Liberdade e da igualdade no modelo de uma sociedade Justa. As grandes ideologias do século XIX tornaram os valores da Liberdade e da Igualdade em conflitos com grandes dificuldades de serem conjugados.

O grande mérito da teoria da justiça foi em elaborar uma teoria de forma cuidadosa da liberdade como o valor supremo da vida humana com o valor da igualdade com o valor fundamental na convivência política.

John Rawls em sua teoria da Justiça ao elaborar o modelo de uma sociedade justa tenta conjugar os valores da liberdade e da igualdade procura em sua obra recolher o pensamento dos filósofos gregos e das transformações ocorridas ao longo do século XVIII ao século XX com as questões de sua época cujo resultado foi em aprimorar o pensamento filosófico e político com a visão do autor com questões pontuais.

O enfrentamento do que é uma sociedade bem ordenada foi em propor um modelo criado na concepção da Justiça, onde os indivíduos numa posição original através de seus representantes criam uma norma maior baseadas em seus princípios que passaram a reger as relações sociais de todos da sociedade.

No pacto inicial criado todos aceitam os mesmos princípios de justiça e as instituições sociais básicas estão atentas a esses princípios dotados como padrões universais. A sociedade ordenada passa a ser dirigida por uma ideia universal de justiça e seus membros agem conforme os preceitos da justiça.

Uma das principais preocupação deste modelo está em proteger os membros menos favorecidos da sociedade deixando claro o desequilíbrio entre os menos afortunados definindo uma justiça social onde o Estado tem que garantir estruturas sociais básicas.

Na sociedade bem ordenada as escolhas são feitas com base nos princípios originais dos bens primários.

O princípio aristotélico baseado na motivação é tratado como algo fundamental na sociedade devendo ser estimulado valores ligados a filosofia, moral e a ética para que as pessoas possam desenvolver suas habilidades cada vez mais na sociedade estimulando os demais a crescerem.

Na sociedade bem ordenada a relação ética é de fundamental importância para que as pessoas passem a se relacionarem com ideais do justo e do bem. Onde os cidadãos desta sociedade defendem a mesma ideia de Justo e tentam chegar ao mesmo conceito de justo ao caso concreto, por outro lado uma questão pode ser boa para um ruim para outro não sendo necessário ter uma discussão desgastante daquilo que é bom para cada indivíduo .

Neste modelo de sociedade os planos de vida dos indivíduos são diferentes no sentido em que esses projetos dão importância a objetivos diversos e as pessoas ficam livres para definir seus bens e as opiniões são meramente consultivas. Isto ocorre por um motivo óbvio os seres humanos são dotados de talentos e capacidade diferentes uns dos outros. Essa diversidade não ocorre na justiça, pois, exige princípios e capacidades comuns, ao aplicar ao caso específico.

A direção de uma sociedade bem ordenada tem como diretriz que seus cidadãos iram agir conforme os preceitos da justiça através de suas instituições calcadas em ideias de justiça com base no princípio inicial criador da sociedade onde as leis e as instituições trabalharam de forma harmônicas

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

RAWLS, John. Uma Teoria da Justiça, 3ª ed. São Paulo; Martins Fontes

ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco; Tradução do grego de Antônio de Castro Caeiro, São Paulo, Atlas, 2009.